



MUNICÍPIO DO RECIFE

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 4801.2.007/2021, celebrado em 09 de agosto de 2021, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL SANTO AMARO, na forma abaixo:

Os Convenientes, já devidamente qualificados no Convênio de Cooperação Técnica nº 4801.2.007/2021, celebrado em 09 de agosto de 2021, **CONSIDERANDO:** O Ofício nº 174/2024 – SCM, de 03.07.2024 (págs. 1/7); Ofício SESAU/GAB nº 1153/2024 (págs. 8/9); Cópias da minuta de Convênio e seus respectivos Termos Aditivos e Publicações (págs. 26/401); Plano Operativo Assistencial (págs. 402/428); Ofício nº 342/2024 – SCM (pág. 429); Estatuto (págs. 430/459); Ata de Posse (págs. 460/461); Comprovante de CNPJ (pág. 462); Certidões Negativas (págs. 463/467); Demonstrativo de Repasse (págs. 472/509); Cotações de Preços (págs. 510/517); Procuração (págs. 554/557); Documento Pessoal (págs. 559/561); Declaração (pág. 562); Declaração SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES nº 114/2024, de 10.12.2024 (págs. 818/839); Autorização (pág. 840); CI SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES nº 255/2024, de 11.12.2024 (págs. 843/846); Despacho SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES, de 19.12.2024 (págs. 847/848); Nota de Reserva nº 2024NR012194 (pág. 853); Ofício SESAU/SECOGE/GGPO nº 443/2024, de 19.12.2024 (págs. 854/855); Nota de empenho nº 2024NE011255 (pág. 863); Nota Técnica SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES nº 72/2024, de 20.12.2024 (págs. 870/872); Cotações de Preços (págs. 873/876); Despacho SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES nº 1063/2024, de 19.12.2024 (págs. 877/878); Ofício SESAU/CGAB/GGAJ/GJCONV nº 5850/2024 (págs. 882/884); Despacho SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES nº 19/2025, de 10.01.2025 (págs. 889/891); Cópia do 10º Termo Aditivo (págs. 893/895); Plano Operativo Assistencial (págs. 896/921); Despacho SESAU/SEGEPE/GGAJ/GJCONV nº 2/2025, de 02.01.2025 (págs. 925/926); Ofício SESAU/SEGEPE/GGAJ/GJCONV nº 5/2025 (págs. 927/928); Memorial Descritivo - Projeto Tempo Hábil (fls. 929/940); Despacho SESAU/SERMAC/GGR Nº 206/2025 (fls. 953); Procuração (fls. 960/963); Ofício SESAU/SEGEPE/GGAJ/GJCONV Nº 15/2025 (fls. 969), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, já identificado neste instrumento, a implementação do recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.668, de 28.06.2024, no valor de 3.000.000,00 (três milhões), visando a execução do Projeto Tempo Hábil, cujo memorial descritivo (fls. 929/940) figura como parte integrante e indissociável do presente convênio, conforme as razões expostas na CI SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES Nº 255/2024 (fls. 843/846) e no Ofício SESAU/CGAB/GGAJ/GJCONV nº 5850/2024, de 23.12.2024 (págs. 882/884).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Convênio passa de R\$ 380.692.692,94 (trezentos e oitenta milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 383.692.692,94 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e quatro centavos).

Camilla Andrade
Gerência Jurídica de Convênios
Contratos e Gestão e Parcerias

Av. Cais do Apolo, nº 975 - Santo Amaro, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.005546

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife



MUNICÍPIO DO RECIFE

e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO	
2021	R\$ 26.660.840,65
2022	R\$ 66.232.738,31
2023	R\$ 72.297.757,87
2024	R\$ 86.597.514,21
2025	R\$ 83.307.566,33
2026	R\$ 48.596.275,57
TOTAL	R\$ 383.692.692,94

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a formalização do presente Termo Aditivo, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4801.1.10.302.1238.2883 — Elementos de Despesa n.º 3.3.50.43 — Fonte: 0600.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONVENIENTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/1993.

Recife, 24 de janeiro de 2025.

Claudianor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D' ÂNGELO
Secretária de Saúde
Município do Recife
PRIMEIRO CONVENIENTE

Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-6

Camilla Andrade
Gerência Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
Mat. 123865-5

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.005546

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife



MUNICÍPIO DO RECIFE

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 4801.2.007/2021, celebrado em 09 de agosto de 2021, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL SANTO AMARO.

Claudianor Alves de Lima
CLAUDIONOR ALVES DE LIMA
Superintendente Geral
(Por Procuração)

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife – Hospital Santo Amaro

Andrea Rodrigues da Silva
ANDREA RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal
(Por Procuração)

Camilla Andrade
Camilla Andrade
Gerência Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
Mat. 123865-5

Maria Julia Vilar
Maria Julia Vilar
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5

Claudianor Alves de Lima
Claudianor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

George Landim
George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF n.º _____

2. _____
CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.007/2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL SANTO AMARO.

Objeto: A implementação do recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.668, de 28.06.2024, no valor de 3.000.000,00 (três milhões), visando a execução do Projeto Tempo Hável, cujo memorial descritivo (fls. 929/940) figura como parte integrante e indissociável do presente convênio, conforme as razões expostas na CI SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES Nº 255/2024 (fls. 843/846) e no Ofício SESAU/CGAB/GGAJ/GJCONV nº 5850/2024, de 23.12.2024 (págs. 882/884).

Valor Global: R\$ 383.692.692,94 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO	
2021	R\$ 26.660.840,65
2022	R\$ 66.232.738,31
2023	R\$ 72.297.757,87
2024	R\$ 86.597.514,21
2025	R\$ 83.307.566,33
2026	R\$ 48.596.275,57
TOTAL	R\$ 383.692.692,94

Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.302.1238.2883 – Elementos de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte: 0600.

Nota de Empenho: 2024NE011255.

Fontes dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde; Operações de Crédito.

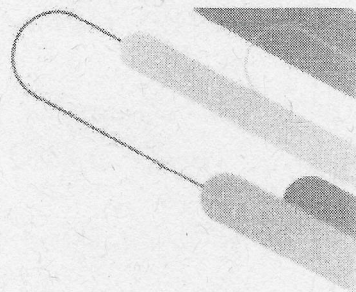
Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2024.02.005546

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudio Altes de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Anexo I



PROJETO TEMPO ÁGIL

Recife,

2024

Santa Casa de Misericórdia do Recife
CNPJ (ME) 03.849.762/0001-53
Av. Cruz Cabugá 1563 - Santo Amaro - Recife/PE
Tel/Fax 81 3412 3800 • sic.casa@santacasadarecife.org.br



ou de impacto social como depressão e alterações relacionadas ao isolamento social do paciente.

Pacientes com tempo de permanência maiores estão mais suscetíveis a infecções hospitalares, complicações relacionadas a dispositivos médicos, erros de medicação e dentre outros. Ainda em seu estudo, Schein destaca ainda que o aumento do TMP pode aumentar a exposição dos pacientes a processos e procedimentos que potencialmente contribuem para a ocorrência de eventos adversos. (Schein *et al.*; 2016). Em outro estudo, republicado em 2003, foi traçada uma correlação importante entre a maior incidência de eventos adversos e o tempo de permanência hospitalar prolongado ao se analisar 1.252 admissões hospitalares, que resultaram numa média de 12 dias de internação, com uma média de 17 dias a mais para aqueles que apresentaram complicações durante a permanência hospitalar (Schimmel, 2003).

Existem diversos fatores que afetam o Tempo Médio de Permanência (TMP) nos hospitais no Brasil e no mundo, incluindo os aspectos intrínsecos aos pacientes (condições de saúde, idade, sexo) e aspectos extrínsecos (eficiência dos processos clínicos, adoção de práticas recomendadas pela Governança Clínica, disponibilidade de suporte ou não pós-alta e os modelos de pagamento pelos serviços hospitalares). Um sistema de alta hospitalar eficiente garante a alocação adequada dos recursos para os pacientes que mais necessitam, reduz custos, e é vital para a recuperação do paciente em um ambiente mais seguro considerando que a permanência prolongada pode expor o paciente a incidentes.

Ao se tratar de custos, estudo realizado com a população assistida pelos hospitais de saúde complementar da base de dados DRG Brasil (Grupo de Diagnósticos Relacionados, 2021), demonstrá-se que os eventos adversos hospitalares no país consomem entre R\$ 10,9 bilhões a R\$ 15,57 bilhões e são a maior causa de permanência além da necessária ao tratamento. A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estipula que o prazo ideal de permanência do paciente em leito é de 7 dias (uma semana) e que quanto mais tempo se passar após este prazo, a probabilidade de o paciente desenvolver problemas como infecções hospitalares e/ou eventos adversos é crescente. Já de acordo com o Sistema de Indicadores



Renato Albuquerque
Gerente Geral de Qualidade
Matrícula nº 120.000.000

Santa Casa de Misericórdia do Recife
CNPJ (ME) 10.880.000/0001-53

Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Antônio, Recife, PE

Tel/Fax: 51 3412.3800 - site: www.santacasa.org.br

George Landim

Assessor Jurídico

OAB/PE nº 55.180

Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



Hospitales ANAHP, entre 2020 e 2023, o tempo médio de permanência, dos hospitais que utilizam a plataforma, caiu de 5,3 dias para 4,6 dias.

É claramente documentado nas diversas literaturas internacionais que as ações implantadas para melhoria para diminuição do Tempo Médio de Permanência promovem o cuidado centrado no paciente, a humanização do atendimento, a qualidade da assistência, a diminuição de eventos adversos e melhora na segurança do paciente durante o internamento além de otimizar os custos da saúde e melhorar os dados da saúde populacional.

3. NÚMEROS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA INSTITUIÇÃO

A unidade assistencial realizou no ano de 2023 um total de 7.553 internamentos hospitalares, 2.024 internamentos através do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e 4.744 procedimentos cirúrgicos.

No ano de 2024 os procedimentos realizados nos últimos meses totalizam 3.117 internamentos hospitalares, 941 internamentos através do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e 2.113 procedimentos cirúrgicos.

Quadro 1. Números de procedimentos realizados na Instituição nos anos de 2023 e 2024.

ESPECIALIDADES	ANO	
	2023	2024*
MÉDICAS		
ORTOPEDIA	18.384	8.838
CIRÚRGICA	2.388	808
MUTIRÃO/C.CIRÚRGICA	575	575
CLÍNICA MÉDICA	13.512	5.459
UTI GERAL/ORTOPEDIA	3.588	1.502
TOTAL HSA	38.447	17.182

Fonte: Sistema Smart
*Jan a Mai/2024



Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife



Ao longo do ano de 2023 foram atendidos 18.384 pacientes na ortopedia pela clínica ortopédica, 2.388 na clínica cirúrgica, 575 pacientes no mutirão de cirurgia geral, 13.512 pacientes em clínica médica e 3.588 na UTI.

3.1 Tempo Médio de Permanência

Clinica/especialidade	TMP
Clínica Médica	13,1
Cirurgia geral	5,53
UTI	4,7
Ortopedia	8,8
TMP Global	10,71

Fonte: Sistema Smart

O tempo médio de permanência (TMP) em hospitais é um indicador fundamental para avaliar a eficiência e a qualidade da assistência prestada. Estudos mostram que o TMP é influenciado por diversos fatores, como infecções relacionadas à assistência, complexidade dos casos e práticas de gestão hospitalar. Permanências prolongadas estão associadas ao aumento de custos, maior risco de eventos adversos e elevação das taxas de mortalidade, o que evidencia a necessidade de intervenções para sua redução.

Uma gestão eficaz do TMP permite maior rotatividade de leitos, garantindo que mais pacientes tenham acesso aos cuidados necessários sem comprometer a qualidade do atendimento. Estratégias como o uso de protocolos clínicos, monitoramento contínuo e aplicação de indicadores padronizados são essenciais para otimizar recursos e melhorar os resultados assistenciais.

No âmbito da saúde pública, a redução do TMP contribui diretamente para a sustentabilidade do sistema, aumentando a acessibilidade e promovendo equidade no uso dos serviços hospitalares. Essa abordagem exige um equilíbrio entre eficiência operacional e práticas que priorizem a segurança e o bem-estar dos pacientes.



Assessor Jurídico
George Landim

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira

Santa Casa de Misericórdia do Recife

Santa Casa de Misericórdia do Recife
CNPJ nº 06.900.001/01
Av. Cruz Cabugá, 110 - Santa Casa de Misericórdia do Recife, PE
Tel/Fax: 011 3412 3800 - 110
George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife



4. OBJETIVO GERAL

Reduzir o tempo médio de permanência global e isolado das internações realizadas no Hospital.

4.1 Objetivo Específico

- 4.1.1 Reduzir em 20% o Tempo Médio de Permanência da instituição em até 12 meses.
- 4.1.2 Reduzir em 20% o tempo médio de permanência da Clínica Médica do Hospital Santo Amaro em até 12 meses.
- 4.1.3 Reduzir em 20% o tempo médio de permanência da Cirurgia em até 12 meses.
- 4.1.4 Reduzir em 15% o tempo médio de permanência da Ortopedia em até 12 meses.
- 4.1.5 Manter em 4,7 dias o tempo médio de permanência da UTI.
- 4.1.6 Implantar a gestão da qualidade e segurança do paciente visando diminuir os eventos adversos durante os internamentos que impactam diretamente na qualidade e segurança do paciente e no TMP.
- 4.1.7 Promover o score do NPS (Net Promoter Score) no nível de excelência.

5. INDICADORES DO PROJETO

5.1 Indicadores de Resultado

Indicador	Metodologia de cálculo	Meta	Observação
Tempo Médio de Permanência Institucional	Nº de pacientes/ nº saídas	8,5 dias	
Tempo Médio de Permanência Clínica Médica	Nº de pacientes/ nº saídas	9,7 dias	



Santa Casa de Misericórdia do Recife
Secretaria Geral de Regulação
Clínica Médica

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Santa Casa de Misericórdia do Recife
CNPJ (ME) nº 06.901.123/0001-12
Av. Cruz Cabugá, 154 - Santo Amaro - Recife/PE
Tel/Fax: 81 3423.8000 - site: www.santacasa.org.br
George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife



Indicador	Metodologia de cálculo	Meta	Observação
Tempo Médio de Permanência Ortopedia	Nº de pacientes/ nº saídas	7,5 dias	
Tempo Médio de Permanência Cirurgia Geral	Nº de pacientes/ nº saídas	4,5 dias	
Tempo Médio de Permanência UTI	Nº de pacientes/ nº saídas	4,7 dias	
Taxa de Infecção Hospitalar	Soma diária das ocorrências	0,46%	

5.2 Indicador de Processo

Indicador	Metodologia de cálculo	Meta	Observação
Tempo médio de realização dos exames internos em horas	Tempo total (em horas) / nº total de exames	72 horas	
Tempo médio de realização dos exames externos em horas	Tempo total (em horas) / nº total de exames	96 horas	
Tempo médio para realização de ECOTT em horas	Tempo total (em horas) / nº total de exames	72 horas	
Tempo médio para entrega de culturas	Data da entrega da amostra até a data da entrega do resultado	5 dias	
Taxa de eventos adversos	Total de Eventos adversos / Nº de eventos	3	

Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife



Indicador	Metodologia de cálculo	Meta	Observação
	internações no período X 100		
Tempo médio para realização/resposta de procedimento cirúrgico (chegada do paciente na instituição a realização da cirurgia)	Tempo entre a chegada dos pacs e o início das cirurgias/quantidade de pacs	3 dias	
Taxa de suspensão cirúrgica	Soma diária das ocorrências	5 cirurgias	
Tempo médio de ventilação mecânica em dias	Nº total de dias de uso de AVMI de todos os pac ao longo do mês / nº total de pac em uso de AVMI ao longo do mês	7 dias	
NPS (Net Promoter Score) - Satisfação do paciente	% Promotores - % Detratores	Acima de 75	


Claudionor Alves de Lima
 Superintendente Geral
 Santa Casa de Misericórdia do Recife


Claudionor Alves de Lima
 Superintendente Geral
 Santa Casa de Misericórdia do Recife




George Bandim
 Assessor Jurídico
 OAB/PE nº 55.180

Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
 Diretora Financeira
 Santa Casa de Misericórdia do Recife



5.3 Indicador de Equilíbrio:

Indicador	Metodologia de cálculo	Meta	Observação
Taxa de reinternação institucional	Nº de readmissões/Total Nº de altas Hospitalar	Abaixo de 0,3	
Taxa de mortalidade institucional	Nº de óbitos / Total de saídas no mesmo período X 100	1,75	

6. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA O ATINGIMENTO DAS METAS

Aquisição de insumos para a promoção da qualidade assistencial e segurança dos pacientes.

Aquisição de insumos para a promoção da gestão operacional da Unidade.

Contratação de sistema de informação que qualifique os processos de registro dos atendimentos e permita a tomada de decisão em tempo oportuno da Unidade.

Consultoria com expertise em diagnóstico situacional e operacional da Unidade com vistas a promover a cultura da melhoria contínua dos serviços desenvolvidos.

Contratação de consultoria para treinamento dos profissionais da instituição:

Treinamentos para os profissionais assistenciais e residentes para a difusão de práticas assistenciais seguras, fluxos e processos para a promoção da alta hospitalar segura.

Treinamentos com os profissionais administrativos com vistas a instituição de uma cultura de gestão por resultados.



Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180



7. VALOR TOTAL

O Projeto está orçado no valor total de R\$ 3.000.000,00, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 4.668, DE 28 DE JUNHO DE 2024 *Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados e Municípios*, pactuado com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana Albuquerque e aprovado em CIB, sendo aportado ao projeto em parcela única.

Os recursos orçamentários serão utilizados de acordo com os elementos de especificados previstos, assegurando cumprimento das metas e ações programadas. O orçamento contempla a contratação de consultorias especializadas e treinamentos voltados para a qualificação de profissionais, aquisição de sistemas de informação que otimizem procedimentos operacionais e promovam uma gestão, além da compra de insumos que garantam uma qualidade assistencial. A execução dos recursos será detalhada em relatórios de prestações de contas, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações pactuadas.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição irá prestar contas após a execução do objeto pactuado quanto ao cumprimento das metas e da regular aplicação dos recursos aplicados, no prazo máximo de noventa dias contados do término da vigência do instrumento firmado.

Para tanto, a Instituição elaborará Relatório de Prestação de Contas contendo as seguintes informações e documentação:

Apresentação do cumprimento do objeto e metas pactuadas.

Relatório de execução físico-financeira, evidenciando o recurso recebido e os rendimentos da aplicação financeira caso haja.

Relação de pagamentos efetuados e os respectivos comprovantes (nota fiscal e/ou comprovante bancário).


Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife


George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180


Andrea Rodrigues
Diretora Financeira

Santa Casa de Misericórdia do Recife



CONCLUSÃO

O investimento em melhorias que visam a redução do Tempo Médio de Permanência (TMP) no Hospital Santo Amaro é essencial e justificado pela necessidade de otimizar a eficiência operacional, elevar a qualidade da experiência do paciente e garantir a sustentabilidade financeira. A redução do TMP surge como uma estratégia crucial para ampliar a capacidade de atendimento e acolhimento da instituição, otimizar e reduzir os custos hospitalares e melhorar a qualidade dos cuidados prestados, gerenciando e atuando para mitigar os riscos de eventos adversos como infecções hospitalares e outras complicações associadas a internações prolongadas. O prolongamento desnecessário do período de internação compromete a recuperação e o bem-estar dos pacientes, aumenta os custos operacionais e limita a capacidade de acolher e atender novos pacientes, agravando os desafios enfrentados pelo sistema de saúde pública.

Ao implementar essas melhorias, o Hospital Santo Amaro estará em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e com os sistemas de indicadores hospitalares, como o da ANAHP. Essas diretrizes destacam que a redução do TMP é fundamental para diminuir eventos adversos, infecções relacionadas à saúde e melhorar a qualidade da assistência, promovendo a humanização do atendimento, cuidado centrado no paciente e reforçam a relevância dessas intervenções para o cumprimento de padrões elevados de cuidado.

As medidas propostas no Projeto Tempo Ágil, incluindo a implementação de protocolos clínicos baseados em evidências, o aprimoramento dos processos de alta hospitalar e o investimento financeiro em sistemas de informação e capacitação e desenvolvimento dos líderes têm como objetivo promover uma gestão mais eficiente e centrada no paciente.


Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife


George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180


Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife


George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife



Essas iniciativas contribuem diretamente para a sustentabilidade do sistema de saúde, assegurando que o Hospital Santo Amaro possa continuar a oferecer cuidados de alta qualidade enquanto gerencia seus recursos de forma eficaz.

Claudionor Alves de Lima

Claudionor Alves de Lima

Superintendente Geral

José Iran Costa

José Iran Costa

Diretor Geral

Luciana Albuquerque
Luciana Albuquerque
Secretária de Saúde
Mat. 65.585-4



Claudionor Alves de Lima
Claudionor Alves de Lima
Superintendente Geral
Santa Casa de Misericórdia do Recife

Andrea Rodrigues
Andrea Rodrigues
Diretora Financeira
Santa Casa de Misericórdia do Recife

George Landim
George Landim
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 55.180
Santa Casa de Misericórdia do Recife

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS Nº 3801.1001/2025, FIRMADO EM 23 DE JANEIRO DE 2025.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de produtos Esri, atualização tecnológica e upgrades de licenças de uso de softwares de propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute – ESRI, na modalidade EA – Enterprise Agreement –, de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o serviço de suporte técnico especializado, treinamento e manutenção, além de licenças de software Arcgis, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.
Preço Global: R\$ 14.581.071,84 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.122.10.95 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.40 – Fontes: 0500 e 0799.
Vigência: 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos e Outras Vinculações Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO Nº 3101.1001/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO.
Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados e singulares de consultoria em gestão com desenvolvimento em soluções de IA para implementar o "Laboratório do Ciclo do Crédito Tributário" na Prefeitura da Cidade do Recife, em atendimento às necessidades da Administração Pública, conforme detalhado no Termo de Referência.
Preço Global: R\$ 6.480.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.160.2.055 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.007/2022, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP.
Objeto: A alteração do cronograma de execução das metas contidas no Plano Operativo Assistencial – POA, no que concerne a manutenção do pagamento dos itens de custos relativos a aluguéis e adequação de imóveis até o término da vigência do Convênio, em 30 de novembro de 2027.
Valor Global: R\$ 5.806.405,20 (cinco milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).
A presente alteração não implica acréscimo de recursos financeiros.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.007/2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021.
Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL SANTO AMARO.
Objeto: A implementação do recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 4.668, de 28.06.2024, no valor de 3.000.000,00 (três milhões), visando a execução do Projeto Tempo Hável, cujo memorial descritivo (fls. 929/940) figura como parte integrante e indissociável do presente convênio, conforme as razões expostas na CI SESAU/SERMAC/GGR/GMA/CCIES Nº 255/2024 (fls. 843/846) e no Ofício SESAU/CGAB/GGA/J/GJCONV nº 5850/2024, de 23.12.2024 (págs. 882/884).
Valor Global: R\$ 383.692.692,94 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO	
2021	R\$ 26.660.840,65
2022	R\$ 66.232.738,31
2023	R\$ 72.297.757,87
2024	R\$ 86.597.514,21
2025	R\$ 83.307.566,33
2026	R\$ 48.596.275,57
TOTAL	R\$ 383.692.692,94

Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.302.1238.2883 – Elementos de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte: 0600.
Nota de Empenho: 2024NE011255.
Fontes dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde; Operações de Crédito.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4010/2024, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 13/2023-CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023-CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL/ SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o CONSÓRCIO RECIFE DIGITAL 156, formado pelas Empresas DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A e a METASIX TECNOLOGIA LTDA
Objeto: A sub-rogação da Administração Contratual da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização contratual, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.4005/2023, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 06/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023 - CPLS.
Base Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a empresa MC PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA – EPP.
Objeto: O acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo de diárias, correspondente ao valor de R\$ 16.527,50 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R\$ 66.110,00 (sessenta e seis mil e cento e dez reais) para R\$ 82.637,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela infra:

LOTE ÚNICO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	CADUS	QTD. INICIAL	QTD. APÓS ACRÉSCIMO DE 25%	REMUNERAÇÃO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.	APOIO TÉCNICO	DIÁRIA	136	200	250	200,00	82.637,50
VALOR GLOBAL:								R\$ 82.637,50

Dotação Orçamentária: nº 3401.1.15.451.1310.2289 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 500.
Nota de Empenho: 2024NE000576.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1401.4006/2024, CELEBRADO EM 08 DE MARÇO DE 2024.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 039/2023-CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023-CPLE.
Base Legal: Art. 65,§1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ICOSAN COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: O acréscimo no quantitativo do seu objeto no percentual de 24,9%, equivalente ao valor de R\$ 99.663,76 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 398.659,38 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 498.323,14 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QUANT. ATUAL	UNID/ PCT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO CONTRATO	QUANT. ACRESCIDA 24,96%	VALOR DO ACRÉSCIMO
01	Absorvente Intimo Feminino; com abas, fluxo; norma cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra celulose, polipropileno, polímero super absorvente, filme polietilén adesivos termoplásticos papel siliconado; sem fibras algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ALWAYS, INTIMUS, SEMPRE LIVRE E SYM OU SIMILARES	48986	183.714	PACOTE C/ 8 UNID.	R\$ 2,17	R\$ 398.659,38	45.928	R\$ 99.663,76
VALOR GLOBAL DO CONTRATO								R\$ 398.659,38
VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO								R\$ 99.663,76
VALOR GLOBAL ATUALIZADO								R\$ 498.323,14

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.249.2.178 - Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001762.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 22.2.0005.1, CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 2022.
Espécie: Inexigibilidade.
Base Legal: Arts. 57, §1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
II) A inclusão de novas disposições contratuais;
III) A sub-rogação, com mudança de titularidade e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, em virtude de sua criação pela Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024.
Período: 10.02.2022 a 09.02.2026.
Valor Global: R\$ 2.036.078,93 (dois milhões, trinta e seis mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos).
Dotação Orçamentária: 3401.04.451.2.160.1.662 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0500.
Obs.: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2025.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

Publicação CGC/PROMORAR Nº 2/2025

Tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 0301.4001/2025, efetuada na Edição nº 015, página 21, do Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 0301.4001/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.
Modalidade: Consultoria Individual
Processo Licitatório nº 020/2024, na modalidade Consultoria Individual nº 004/2024.
Contratante: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o Consultor MARCELO ANTÔNIO DA COSTA SILVA.
Objeto: Contratação de Consultor Individual para a elaboração de documentos das AIAS e PGAS, incluindo o PGRD, para as seguintes obras do Programa de Requalificação e Resiliência e Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife: Encosta do Novo lote 20, Encosta do Novo lote 21, Urbanização do território Dancing Days, Conjunto Habitacional Vila do Papel, Conjunto Habitacional Dancing Days, Canal do Hospital da Criança e Parque Urbano Augusto Lucena.
Prazo de Vigência: 3.1 O prazo de execução dos serviços deverá ser de até 3 (três) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo Contratado e aceita previamente pela Contratante, nos termos e condições estabelecidos no Termos de Referência e os demais documentos inseridos no SEI nº 35.000543/2024-13.
3.2 O contrato terá 04 (quatro) meses de vigência, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 desde que previamente acordado entra as partes.
Dotação orçamentária: 4.1 O recurso alocado para a realização do objeto deste contrato será oriundo da dotação orçamentária abaixo especificada: 0301.15.451.1325.1028 - Elemento de Despesa: 44. 90.36, Fonte: 754. Nota de Reserva Orçamentária nº 2025NR000002 de 23.01.2025.
4.2 O município do Recife, através do ProMorar, pagará a Consultora, uma quantia não superior a R\$ R\$ 292.100,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento reais), conforme proposta apresentada pelo Consultor.

Publicação CGC/PROMORAR Nº 3/2025

Tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 0301.4002/2025, efetuada na Edição nº 015, página 21, do Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 0301.4002/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.
Modalidade: Consultoria Individual
Processo Licitatório nº 017/2024, na modalidade Consultoria Individual nº 003/2024.
Contratante: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o Consultor EDUARDO CÂNDIDO COELHO.
Objeto: Contratação de Consultor Individual para Estudo de Impacto e microsimulação de cenários de circulação viária do Coque, bairro São José, Recife - PE, tendo em vista a intervenção em 03 (três) Comunidades de Interesse Social neste território, a saber: a CIS Vila do Papel, a CIS Vila Brasil e a CIS Areinha, no âmbito do Componente de Urbanização Integrada Programa de Requalificação e Resiliência e Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife.
Prazo de Vigência: 3.1 O prazo de execução dos serviços deverá ser de até 2 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Contratada e aceita previamente pela Contratante, nos termos e condições estabelecidos no Termos de Referência e os demais documentos inseridos no SEI nº 35.000522/2024-90.
3.2 O contrato terá 03 (três) meses de vigência, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 desde que previamente acordado entra as partes.
4.1 O recurso alocado para a realização do objeto deste contrato será oriundo da dotação orçamentária abaixo especificada: 0301.15.451.1325.1028 - Elemento de Despesa: 44. 90.36, Fonte: 754. Nota de Reserva Orçamentária nº 2025NR000003 de 23.01.2025.
4.2 O município do Recife, através do ProMorar, pagará a Consultora, uma quantia não superior a R\$ 65.581,20 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme proposta de preços apresentada pelo Consultor.

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Chefe de Gabinete **ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEM REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, localizada na Avenida Cais do Apolo, 925, 5º andar- Prefeitura do Recife 2244, Bairro do Recife, em Recife – PE, torna público o presente Edital de Chamamento Público Sem Repasse Financeiro nº 001/2025 instituindo o programa "Meu Amigo Protetor", para o credenciamento de Protetores e de ONGs Protetoras de Animais, a fim de beneficiá-los através de políticas de apoio que venham a ser instituídas pelo Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais.

O credenciamento será vigente por um período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01º de Abril de 2025 até 01º de Abril de 2026, para os protetores e ONGs protetoras de animais, residentes ou com sede neste município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis, obedecendo ao cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto instituir o programa "Meu Amigo Protetor", para o credenciamento de Protetores e de ONGs Protetoras de Animais a fim de beneficiá-los através de políticas de apoio que venham a ser instituídas pelo Gabinete de Proteção Animal.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste Credenciamento os Protetores e ONGs Protetoras de Animais atuantes no Município do Recife, residentes ou com sede nesta Capital, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e que apresentarem todos os documentos de habilitação exigidos no item 5.

2.2. Para se configurar como protetor de animais e constar no referido cadastro, é necessário, obrigatoriamente e cumulativamente, os itens 2.2.1, 2.2.2 e um dos itens constantes no 2.2.3 a 2.2.7:

2.2.1 Atuar de forma contínua na causa animal;

2.2.2 Sendo imprescindível que todas as atividades elencadas sejam realizadas de forma GRATUITA sem a finalidade de obter algum valor pecuniário.

2.2.3 Realizar alguma atividade na causa animal;

2.2.4 Oferecer lar temporário aos animais dentro dos padrões de higiene, alimentação e saúde, com espaço físico adequado;

2.2.5 Atuar no intermédio de adoção, com intuito de garantir aos animais um tutor responsável, garantindo um lar saudável com qualidade;

2.2.6 Atuando para oferecer assistência veterinária aos animais que estão necessitados, como também vacinação e castração;

2.2.7 Atuar resgatando animais em situação de abandono ou maus-tratos;

2.3 Para se configurar como ONG Protetora de Animais e constar no referido cadastro, é necessário, obrigatoriamente e cumulativamente, os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 e um dos itens constantes no 2.3.4 a 2.3.7:

2.3.1 Atuar de forma contínua na causa animal;

2.3.2 Sendo imprescindível que todas as atividades elencadas sejam realizadas de forma GRATUITA sem a finalidade de obter algum valor pecuniário.

2.3.3 Estar a ONG inscrita em cartório de títulos e documentos e Registro de Pessoas Jurídicas do Município do Recife.

2.3.4 Realizar alguma atividade na causa animal;

2.3.5 Oferecer lar temporário aos animais dentro dos padrões de higiene, alimentação e saúde, com espaço físico adequado;